

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:30h do dia 21 de maio de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Impressão, Montagem e Distribuição dos Carnês de Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Exercício 2025, em Cada Unidade Imobiliária do Município de Abaetetuba e no Distrito da Vila de Beja, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Município de Abaetetuba/PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pelo site <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/>. **Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.**

Protocolo: 1194881

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - (SRP) Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0242/2025

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133. OBJETO: registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal hospitalar, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, durante o ano de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO REGIME: POR LOTE - DATA DA SESSÃO: 20/05/2025. HORÁRIO: 09h00min SITE: www.bnccompras.com. DISPUTA DE LANCES: ABERTO. PREGOEIRO: VALDIR MAIA AMARALDIR MAIA AMARAL. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM Nº 212/2025 Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.862.357,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais): SANTA CLARA SERVICOS E COMERCIO LTDA (03847296000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.862.357,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AFUA, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico 5/2025 Data da Homologação: 7 de maio de 2025.

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA, Prefeito Municipal.

Protocolo: 1194882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa: XXXXXXXXXX, CNPJ: COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, contrato nº. 25-0306-002, valor R\$ 389.938,00. Vigência: 06/03/2025 a 06/09/2025; Objeto: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede de Altamira e no Distrito de Castelo de Sonhos. Ass.: Altamira/Pá, 06/03/2025.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 1194883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.916.786/0001-85, contrato nº. 25-0314-001, valor R\$ 7.138.686,68. Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026; Objeto: prestação de serviços de engenharia comuns, de forma contínua, abrangendo a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, além da execução de serviços eventuais diversos em sistemas, equipamentos e instalações prediais das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Ass.: Altamira/Pá, XX/XX/2023.

EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 1194884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-SRP Nº. 003/2025 (Republicação)**
Prefeitura Municipal de Altamira, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: Contratação de empresa especializada para impressão, organização e distribuição de carnês de IPTU e da taxa de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares. Empresa: COSTA IMPRESSOES LTDA - 31.833.470/0001-60, valor R\$ 427.432,00. Altamira, 06/05/2025

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 1194885

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Licitação de Aurora do Pará e dá Outras Providências. **A Prefeita Municipal de Aurora do Pará, Excelentíssima Senhora Vanessa Gusmão Miranda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). Antônia Tassila Farias Araújo para responder, pela função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 400/2023 e da Lei Municipal nº 446/2024.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Cabe ao Agente de Contratação, nos atos materiais, em especial: I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
 - b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
 - c) pesquisa de preços; e
 - d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- e) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - g) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - h) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - i) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - j) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - k) indicar o vencedor do certame;
 - l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - m) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.